



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**LAIANE GOMES DAMASCENO**

**AS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADAS PELOS PRODUTORES DEMANGA  
EM UM DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NA CIDADE DE PETROLINA-PE**

Recife

2023

LAIANE GOMES DAMASCENO

**AS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADAS PELOS PRODUTORES DEMANGA  
EM UM DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NA CIDADE DE PETROLINA-PE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientadora:** Professora Dra. Cacilda Soares de Andrade

Recife

2023

LAIANE GOMES DAMASCENO

**AS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADAS PELOS PRODUTORES DEMANGA  
EM UM DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NA CIDADE DE PETROLINA-PE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 10 de Maio de 2023.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professora Cacilda Soares de Andrade  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professor Joaquim Osório Liberalquino Ferreira  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professor Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho  
Presidente da Academia Pernambucana de Ciências

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Damasceno, Laiane Gomes .

As formas de tributação utilizadas pelos produtores de manga em um distrito de irrigação na cidade de Petrolina-PE / Laiane Gomes Damasceno. - Recife, 2023.

34 p., tab.

Orientador(a): Cacilda Soares de Andrade

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, 2023.

1. Tributação. 2. Produtor. 3. Manga. I. de Andrade, Cacilda Soares . (Orientação). II. Título.

630 CDD (22.ed.)

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

LAIANE GOMES DAMASCENO

**AS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADAS PELOS PRODUTORES DEMANGA  
EM UM DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NA CIDADE DE PETROLINA-PE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 10 de Maio de 2023.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professora Cacilda Soares de Andrade  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professor Joaquim Osório Liberalquino Ferreira  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professor Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho  
Presidente da Academia Pernambucana de Ciências

## **DEDICATÓRIA**

Este trabalho é dedicado a todos os buscadores que têm sede pelo conhecimento e reconhecem que compartilhá-lo é a única forma de validar a sua magnitude.

## AGRADECIMENTOS

A vida é uma sucessão de ciclos, todos com início, meio e fim. Cheguei ao encerramento de mais um, esse que nos trouxe como maior aprendizado e grande descoberta o potencial que forma todos os seres humanos. Um enorme sentimento de gratidão me toma especialmente em relação a todos os que contribuíram direta ou indiretamente com a construção desse trabalho, pois, é certo que não seria possível sem o apoio, parceria, comprometimento e as boas vibrações de todos, para alcançar com êxito o meu maior propósito. Assim sendo, seguem minhas sinceras homenagens:

Primeiramente a Deus, sem a sua direção não teria chegado até aqui. À minha família pelo apoio, compreensão nos momentos de ausência por dedicação a este estudo, também pelo incentivo e por acreditarem em meu potencial. Gostaria de agradecer também aos nossos parceiros de jornada que contribuíram significativamente com a nossa evolução e amadurecimento no decorrer dessa etapa da nossa vida.

Um agradecimento especial a orientadora, Cacilda Andrade, que se dispôs a me direcionar ao longo do percurso e contribuiu, não apenas com a minha formação acadêmica, mas com aspectos pessoais que fazem total diferença na vida e na carreira profissional de uma pessoa.

Finalmente, agradecemos à UFPE e a todo o corpo docente do curso que contribuíram todos à sua maneira para o meu crescimento.

## RESUMO

Esta pesquisa apresenta como objetivo geral verificar, analisar e estudar de que modo às formas de tributação podem contribuir nas tomadas de decisões dentro das propriedades agrícolas irrigadas, bem como identificar o mais adequado tipo de tributação para a realidade em que eles vivem. O planejamento tributário é fundamental para qualquer tipo de empresa, ele deve ser feito a cada ano, pois caso a empresa tenha alguma particularidade a ser observada no decorrer do ano pesquisado, o resultado pode ser alterado em relação ao ano anterior. A metodologia apresentada é revisão de literatura de cunho descritivo e qualitativo. Os resultados mostram que o planejamento tributário é fundamental na redução do montante dos tributos recolhidos antes da ocorrência do seu fato gerador. Ele aborda qualquer setor ou atividade de uma empresa, oferecendo maior segurança em ganho econômico financeiro.

**Palavras-chave:** Tributação. Produtor. Manga.

## ABSTRACT

The general objective of this research is to verify, analyze and study how forms of taxation can contribute to decision-making within irrigated agricultural properties, as well as to identify the most appropriate type of taxation for the reality in which they live. Tax planning is fundamental for any type of company, it must be done every year, because if the company has some particularity to be observed during the year researched, the result can be changed in relation to the previous year. The methodology presented is a descriptive and qualitative literature review. The results show that tax planning is fundamental in reducing the amount of taxes collected before the taxable event occurs. It addresses any sector or activity of a company, offering greater security in financial economic gain.

**Keywords:** Taxation. Producer. Mango.

**LISTA DE QUADROS/TABELAS**

Tabela 1 – Perfil dos Produtores de Manga.....	24
Tabela 2 – Percepção dos administradores.....	25
Tabela 3 – Dados gerais.....	26

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA.....	13
1.2 JUSTIFICATIVAS.....	13
1.3 OBJETIVOS.....	14
1.3.1 GERAL.....	14
1.3.2 ESPECIFICOS.....	14
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>15</b>
2.1 AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.....	15
2.2 AGRONEGÓCIO NA REGIÃO NORDESTE.....	15
2.3 AGRONEGÓCIO NO VALE DO SÃO FRANCISCO.....	16
<b>2.4 REGIME TRIBUTÁRIO.....</b>	<b>16</b>
2.4.1 PESSOA JURÍDICA.....	17
2.4.1.1 LUCRO REAL.....	17
2.4.1.2 LUCRO PRESUMIDO.....	18
2.4.1.3 SIMPLES NACIONAL.....	19
<b>2.4.2 PESSOA FÍSICA.....</b>	<b>19</b>
2.4.2.1 FUNRURAL.....	20
2.4.2.2 IMPOSTO DE RENDA.....	20
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>21</b>
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	21
3.2 MÉTODO DA PESQUISA.....	21
3.3 DELIMITAÇÃO DE PESQUISA.....	22
3.4 COLETA DE DADOS.....	22
3.5 ANÁLISES DOS DADOS.....	23
<b>4. RESULTADOS DA PESQUISA.....</b>	<b>24</b>
4.1 INTRODUÇÃO.....	24
4.2 ANÁLISES DOS DADOS.....	24
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>30</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme apontado por Gilles (2019) pode ser uma ferramenta com várias oportunidades de redução de custos e aprimoramento dos resultados dentro das organizações.

Entende-se Planejamento Tributário como um conjunto de sistemas legais que objetivam reduzir o pagamento de tributos que incide sobre as empresas de forma legal. “Assim como um administrador faz a gestão do estoque, das vendas, dos recursos humanos e demais áreas, o cumprimento das suas obrigações fiscais também deve ser gerido de maneira organizada e consciente” (CARIN TOM, 2016, p. 2).

De acordo com Silva; Almeida e Gomes (2021, p.20): “O planejamento tributário tem como finalidade a diminuição legal da quantidade de dinheiro a ser paga ao governo. Os tributos representam uma grande parcela dos custos da organização”.

“O Brasil é o país com a maior carga tributária em toda América Latina e Caribe. Estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) revela que brasileiros pagam o equivalente a 33,4% do tamanho da economia em taxas e impostos” (NAKAGAWA, 2016, p.1). Devido à elevada carga tributária brasileira, um bom planejamento tributário se faz necessário, a fim de entender o recolhimento de todas estas contribuições e, associado a isto, identificar as oportunidades possíveis dentro das organizações (TREASY, 2019).

A Atividade Rural se tornou uma atividade muito influente para o nosso país, bem como no resto do mundo, fazendo movimentações de bilhões de dólares todo ano, seja com exportação ou venda no mercado interno. O produtor rural vem a cada dia buscando inovar em suas atividades, adotando novas práticas de administração, tendo em vista que o planejamento tributário é a forma de racionalização de um custo inevitável na produção (AGRARIO, TRIBUTÁRIO, 2020).

Conforme mencionado por Nakagawa (2016), devido o Brasil ter uma das maiores cargas tributárias mundiais, o planejamento tributário se torna um fator preponderante. Atualmente existem dois modos de atuar na atividade rural: pessoa física e jurídica. Para a pessoa física será apurada toda a tributação da atividade através da escrituração do Livro-Caixa, tendo o Imposto de Renda e o Funrural como tributos de maior incidência. Na escolha de pessoa jurídica, os Regimes Tributários serão o Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido.

Segundo Crepaldi (2016) a contabilidade pode ser denominada de forma geral como a ciência que analisa o patrimônio das empresas, através dos registros das transações contábeis, com o intuito de demonstrar expositivamente através das demonstrações os

resultados desses fatos contábeis. Já a Contabilidade Rural tem como objetivo: controlar o patrimônio, apurar o resultado das operações, prestar informações pertinentes das entidades rurais aos usuários da informação (CREPALDI, 2016). Ela é um sistema de informação focado no patrimônio rural, com a finalidade de estudar os ativos como o caixa, a terra, os equipamentos disponíveis e que precisam ser comprados; e de passivos, como os empréstimos e maquinários.

A agricultura possui enorme relevância para o crescimento econômico brasileiro, é através dela que se obtêm os recursos necessários para a sobrevivência humana. De acordo com Crepaldi (2016), a agricultura é toda atividade que explora a terra, tendo como exemplo cultivo de lavouras ou criação de animais. Com o passar dos anos, a modernização chegou também às propriedades rurais. A inovação nos processos de produção surge como necessidade para aumentar a produtividade e melhorar a competitividade no mercado. Devido a isso a Contabilidade Rural precisa andar paralelamente com essas evoluções, pois para se obter uma maximização do lucro são necessárias tomadas de decisões com base em análises gerenciais, conhecimentos técnicos e competência dos profissionais da área (CREPALDI, 2016).

No ano de 2016, o agronegócio liderou na geração de empregos formais. O aumento foi de 0,6% nos empregos do setor, equivalente a mais de 1.700 postos formais. Esse aumento ganha ainda mais destaque, pois no ano anterior (2015) houve registros de mais de 4.000 postos de trabalhos fechados (CNA, 2017).

O presente estudo organiza-se em cinco capítulos, incluindo esta introdução. Em seguida aborda-se sobre a metodologia utilizada para atingir o objetivo final, o terceiro capítulo traz todo embasamento teórico que fundamenta este projeto de pesquisa, trazendo contextualização para o tema proposto. Depois, a análise dos dados e respectivos resultados com os principais achados. Por fim, têm-se as referências bibliográficas utilizadas.

## **1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA**

De acordo com Mariely Biff (2021) é necessário um aperfeiçoamento quando se trata dos controles gerenciais por parte dos produtores rurais, e que é, de fato, algo imprescindível para o desenvolvimento do negócio rural.

Para Teixeira (2017, p.20) “O planejamento tributário se faz imperioso diante da necessidade de uma empresa reduzir seus custos, resguardar seu direito como contribuinte, proteger seu patrimônio e possuir informações úteis para auxiliar a tomada de decisões”.

Todas as atividades que forem executadas dentro da propriedade rural devem ser planejadas. O planejamento pode evitar erros na execução de ações. Portanto, o resultado da fazenda precisa ser medido para ser mantido e melhorado, e é fundamental mensurar sua capacidade produtiva. A parte tributária do negócio é um fator relevante da gestão de custos, e que pode gerar impacto nos resultados e por isso deve ser gerenciada e controlada, gerando mais uma evidência para ser analisada pela gestão nas tomadas de decisões (MARIELY BIFF (2021).

O uso correto das ferramentas pode contribuir na escolha do perfil de tributação mais adequado a realidade das propriedades rurais e conseqüentemente diminuir o valor dos pagamentos de tributos e, acima de tudo, mantendo a atividade dentro dos parâmetros da legalidade. Desta forma, é importante demonstrar alternativas viáveis para a atividade agrícola afim de buscar desenvolver e estimular a gestão mais efetiva dos campos. (BREINTENBACH, 2014, p.4).

Levando em consideração a realidade em que as propriedades estão inseridas, a presente pesquisa visou responder a seguinte problemática: de que forma o planejamento tributário pode contribuir nas tomadas de decisões dentro das propriedades agrícolas, bem como no auxílio da escolha do perfil tributário que melhor se adequa a realidade em que eles estão inseridos?

## **1.2 JUSTIFICATIVA**

Justifica-se, portanto a necessidade de verificar o quão eficiente pode ser um planejamento tributário dentro de qualquer estabelecimento, de modo a propor soluções cabíveis e vantajosas a este processo. Haja vista a influência do agronegócio para a economia do Brasil, bem como para o Nordeste do País que está se aperfeiçoando e conquistando mais espaço.

Considera-se o planejamento tributário como a metodologia utilizada para obter menor ônus fiscal, utilizando-se de meios legais. Para isso, toma-se por base a existência de dados

regulares e confiáveis, registrados pela contabilidade, também pode ser chamado de elisão fiscal. (ZANLUCA, 2013).

O planejamento tributário possibilita encontrar a menor carga tributária possível, sem por isso incorrer em fraude ou simulação. Ele também permite identificar pontos que podem ser melhorados, como a oportunidade de isentar a empresa de algum imposto. Além disso, ele viabiliza a recuperação de créditos fiscais e a consequente recuperação dos valores excedentes pagos em impostos durante o ano. O planejamento tributário para o agronegócio traz muitas vantagens. Ele busca analisar todos os procedimentos fiscais, documentos e livros contábeis, regime de tributação e estrutura societária das empresas. (GRUPO STUDIO, 2020, p. 1)

### **1.3 OBJETIVOS**

#### **1.3.1 GERAL**

Desse modo, o objetivo geral do projeto consiste em verificar e analisar de que forma o uso das tributações pode contribuir nas tomadas de decisões dentro das propriedades agrícolas irrigadas, bem como identificar o mais adequado tipo de tributação para a realidade em que eles vivem. Tendo em vista que os impostos do setor são bem complexos e envolvem diversos aspectos.

Há normas que permite a diminuição da carga fiscal com isenção, incentivos, créditos, alíquota zero ou mesmo postergação de vários tributos entre outros, por isso se faz necessário buscar entender como de fato é a realidade desses produtores e se eles estão aptos a desenvolver estratégias tributárias e de gestão do risco fiscal para identificar oportunidades e incentivos fiscais.

#### **1.3.2 ESPECÍFICOS**

- Identificar os tributos incidentes nas possíveis formas de tributação para o produtor agrícola;
- Analisar o papel do gestor e as formas de tributação vigentes e aplicáveis à atividade do setor;
- Identificar o enquadramento tributário para as fazendas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 AGRONEGÓCIO BRASILEIRO**

O agronegócio brasileiro é composto por cerca de 1/3 da agricultura familiar e tem sido a roda motriz da economia. Nota-se a importância do agronegócio, tendo em vista que sua atividade faz parte de 21,1% de todo o PIB (Produto Interno Bruto) nacional e com previsões de aumento de 3,2% em 2018 (IPEA 2018).

Segundo Bufon (2020) por se tratar de um país de clima predominantemente tropical e possuir 13% de toda água doce do planeta, o agronegócio é a principal locomotiva da economia brasileira, sendo assim considerado um lugar com condições essenciais para o cultivo de quase todos os alimentos, podendo ter safras duas vezes ao ano, algo que Rússia e EUA não conseguem.

Apesar de todos os benefícios alcançados pelo segmento agrícola, existem algumas dificuldades a serem superadas, principalmente, pela agricultura familiar. Há problemas no país como infraestrutura, logística, custos e também com a legislação tributária, que muitas vezes é ignorada ou desconhecida pela classe empresarial. Portanto, o planejamento tributário surge como um instrumento de aperfeiçoamento dos resultados.

### **2.2 AGRONEGÓCIO NA REGIÃO NORDESTE**

A agricultura no Nordeste brasileiro tem papel de destaque na economia regional, com isso o agronegócio corresponde a 37,87% do PIB e a produção rural assume um papel de grande importância.

A agricultura praticada na região nordestina é muito diversificada, seja quanto às culturas plantadas, seja em relação ao nível da tecnologia empregada na produção agrícola. A cana-de-açúcar é o principal produto agrícola da região, com lavouras concentradas principalmente em Alagoas, Pernambuco e Paraíba (nessa ordem), sendo também importantes os plantios de algodão (Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte), de soja (Bahia, Maranhão), milho, tabaco (Bahia), caju, uva, manga, melão e outros frutos para consumo interno e exportação. Nos vales do rio São Francisco (Bahia) e do açúcar (Rio Grande do Norte) existe o cultivo irrigado de frutas para exportação. (CASTRO, 2012, p.8)

### 2.3 AGRONEGÓCIO NO VALE DO SÃO FRANCISCO

O nosso país é um dos maiores exportadores de manga do mundo e o sétimo lugar no ranking dos grandes produtores (FAO, 2017). O Vale do São Francisco se encontra como o maior produtor nacional de manga, responsável por mais 85% das exportações brasileiras da manga in natura (EDITORA GAZETA, 2015; VALEXPORT, 2016). A produção anual é de 700 mil toneladas de manga numa área de 32 mil hectares, a maioria com as variedades Tommy Atkins, Palmer, Kent e Keitt, (VALEXPORT, 2018).

Segundo o site Terra (2016) Pernambuco produzia anualmente milhões de toneladas de frutas, tendo como as principais uvas de mesa e manga. Também são desenvolvidas outras culturas, como a goiaba, coco verde, melão, melancia, acerola, maracujá, banana e outras frutas.

De acordo com o site Consul (2018) No Vale do São Francisco, os empreendimentos de fruticultura estão distribuídos em três categorias: pequenos (com até 20 hectares) 94%; médios (acima de 20 a 50 hectares) 4%; grandes (acima de 50 hectares) 2%; onde são gerados em média 240.000 empregos diretos no campo, classificando o Vale como a maior região produtora dessas frutas do Brasil.

A fruticultura irrigada se tornou o símbolo da economia do Vale do São Francisco, sendo a área margeada do São Francisco nos estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco responsável por um faturamento de R\$ 2 bilhões ao ano nos 120 mil hectares irrigados, produtores de uva de mesa e manga e, em menor escala, outras culturas como a goiaba, coco verde, melão, melancia, acerola, maracujá, banana e outras frutas. (CAVALCANTI FILHO, 2016, p. 13)

### 2.4 REGIME TRIBUTÁRIO

Com isso, entende-se como um conjunto de leis que tem a função de determinar como a empresa pagará pelos seus tributos obrigatórios. Dentre os regimes estão: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional, ajudando assim a enxergar qual das opções trará uma carga mais leve de tributos envolvidos, evitando assim um impacto negativo desnecessário sobre a receita.

“O regime de tributação é um sistema que estabelece a cobrança de impostos de acordo com o montante da arrecadação. Além disso, ele também vai depender de vários

outros fatores inerentes ao negócio, como o porte, o tipo de atividade exercida, o faturamento etc” (TORRES, 2020, p. 1).

No Brasil, os produtores rurais dividem-se em duas categorias: os que exercem atividade rural como pessoa física e os que exercem como pessoa jurídica. Dentro de cada categoria existem opções específicas de regimes tributários para que o produtor rural, com auxílio do contador, faça a opção e, então, contabilize suas operações.

## **2.4.1 PESSOA JURÍDICA**

### **2.4.1.1 LUCRO REAL**

Krüger, (2014, p.20); Oliveira (et al, 2013, p. 189) define que o Lucro Real é:

[...] o lucro líquido de um período apurado na escrituração contábil, onde demonstra a real situação da empresa, sendo este ajustado pelas adições, exclusões e compensações autorizadas pela Legislação do Imposto de Renda, sendo que, nem sempre dará o mesmo valor do lucro contábil da empresa, que servirá como base para apuração do IRRJ e CSLL [...].

Desse modo, as alíquotas aplicadas a este regime são respectivamente:

- IRPJ, alíquota de 15% e 10% para parcela de lucro que exceder 20.000,00;
- CSLL, alíquota de 9%; • PIS/PASEP, alíquota de 1,65%;
- COFINS, alíquota de 7%.

“Em relação às pessoas jurídicas, a ocorrência do fato gerador se dá pelo resultado (lucro) em suas operações mercantis, industriais ou na prestação de serviço, assim como as receitas não operacionais, ou seja, os acréscimos patrimoniais como ganhos de capital”. (ROBERTO, 2004, p. 22).

A apuração do Lucro Real pode ser optada pelo Balanço Anual, no qual terá que realizar o recolhimento mensal ou de forma trimestral. (ROBERTO, 2004).

### 2.4.1.2 LUCRO PRESUMIDO

Segundo Cefis (2019, p.1): “O Lucro Presumido é um regime tributário para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda – IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL das pessoas jurídicas”.

“Neste tipo de regime tributário, o montante a ser tributado é determinado com base na receita bruta, através da aplicação de alíquotas variáveis em função da atividade geradora da receita” (SANTOS, OLIVEIRA, 2007, p. 4).

“Poderá optar por esse regime tributário a pessoa jurídica que não esteja obrigada à tributação a qual, sua receita bruta total não ultrapasse o limite de R\$ 78.000.000,00 no ano-calendário ou sua devida proporção quando inferior a 12 meses (SCHIAVO, 2018, p.22).

Depois do Simples Nacional, o Lucro Presumido é o regime tributário com mais empresas enquadradas no Brasil. Isso ocorre por ele ser geralmente conhecido como a segunda melhor opção. Embora não seja um regime obrigatório, o Lucro Presumido é bastante difundido devido a sua simplicidade e, principalmente, por questões de estratégia tributária, pois pode representar economia tributária, sobretudo nas empresas altamente lucrativas (CEFIS, 2019, p. 3).

Os optantes pelo Lucro Presumido na Atividade Rural terão a aplicação de 8% sobre a Receita Bruta do mês, sem deduções ou compensações fiscais. O IRPJ incidirá um importe de 15% acrescida, se o caso, o adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20.000,00/mês (HARET, 2016).

Referente ao PIS e COFINS, o tributo incide somente nas Pessoas Jurídicas, tendo como regra no regime cumulativo as alíquotas de 0,65% para PIS e 3% para COFINS e no regime não cumulativo a incidência de 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS.

Não fará jus aos benefícios a Pessoa Jurídica que não segregar contabilmente as receitas, os custos e as despesas referentes à atividade rural das demais atividades, tendo em vista que somente por meio desta forma de tributação se poderá proceder à correta determinação dos resultados da atividade rural, com vistas ao uso dos citados incentivos (HARET, 2016, p. 51).

### **2.4.1.3 SIMPLES NACIONAL**

Trata-se de um regime direcionado especificamente para empresas de pequeno porte e microempresas, em que confere tratamento diferenciado para tais negócios determinados pela Lei Complementar 123/2006.

Em se tratando dos produtores rurais, uma vez que tenha inscrito no CNPJ, a Lei Complementar 123/2006 assevera que será feito o recolhimento unificado dos seguintes impostos:

- RPJ – Imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica;
- CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- IPI – Impostos sobre produtos industrializados;
- COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
- PIS/PASEP CPP – Contribuição Patronal Previdenciária;
- ICMS e ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

“Não são todas as empresas que podem optar por esse enquadramento, o mesmo é previsto apenas para microempresas e empresas de pequeno porte que tenham auferido no máximo R\$ 4.800.000,00 de receita bruta no ano-calendário” (SCHIAVO, 2018, p.24).

### **2.4.2 PESSOA FÍSICA**

Conforme Marion (2014) a exploração na agropecuária brasileira é menos onerosa na forma de pessoa física, pois possuem vantagens fiscais, não precisando fazer escrituração regular em livros contábeis, podem apenas utilizar-se de um livro caixa e efetuar uma escrituração simplificada. “Mas se forem tidos como grandes produtores rurais estão sujeitos às mesmas regras aplicáveis às demais pessoas jurídicas” (SCHIAVO, 2018, p. 21).

O livro caixa apurado pelo produtor rural como pessoa física trará o seu resultado tributável, ou seja, as receitas decorrentes das vendas comprovadas através de nota fiscal (nota fiscal eletrônica ou demais documentos aceitos pelas legislações estaduais) menos as despesas

de custeio e investimentos pagos no ano corrente relacionados a natureza da atividade exercida (MARION, 2014).

#### **2.4.2.1 FUNRURAL**

De acordo com o site Dia Rural (GRANDCHAMP, 2021) o Funrural se trata de um imposto de caráter previdenciário que incide sobre o valor bruto da comercialização de toda a produção rural. O imposto é semelhante ao desconto do INSS incidido sobre os trabalhadores não rurais, os produtores rurais têm em cada abate o desconto relativo à contribuição.

A tributação é tratada no agronegócio sobre a comercialização da produção pelas pessoas jurídicas ou físicas reconhecidas como sendo produtores rurais em geral, ou público do agronegócio, agropecuária e agroindústria, onde é relatada a incidência das contribuições previdenciárias (VALÉRIO, BATISTA, 2015 p.2).

“O FUNRURAL poderá ter incidência sobre a receita bruta da comercialização da produção rural própria ou sobre a folha de pagamento dos funcionários. A opção deve ser escolhida em janeiro de cada ano e será irrevogável para todo o ano calendário” (Lei 8.212, art. 25, § 13).

#### **2.4.2.2 IMPOSTO DE RENDA**

O imposto de renda é o imposto que “incide sobre os rendimentos do capital, do trabalho e da combinação de ambos”. (PÊGAS, 2011, p.194)

O imposto de renda deve ser monitorado todos os meses do ano e após o último dia de dezembro, o imposto a pagar já está definido. Não existem mais estratégias e nem decisões para serem tomadas: resta apenas formalizar a movimentação fiscal da atividade rural com a transmissão do arquivo para a receita.

Anualmente todos os contribuintes tem a obrigatoriedade de declarar o Imposto de Renda. A falta de entrega implica em multa e lançamento de ofício e, para evitá-la, o período para a entrega é, anualmente, de 01 de março até 30 de abril. Findo esse prazo, a declaração pode ser entregue normalmente, via internet. Neste caso, porém, o contribuinte estará sujeito ao pagamento de multa estipulada pela Secretaria de Receita Federal, independentemente se este tenha ou não direito à restituição. (SILVA, 2013, p.33)

É essencial que o produtor rural tenha conhecimento dos mecanismos que a Receita Federal possui para encontrar irregularidades, seja por erro ou sonegação de informações. Do

mesmo modo que os produtores têm investido em estratégias e recursos tecnológicos, a Receita também tem evoluído em mecanismos que trabalham para o aumento e controle da arrecadação.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

#### **3.1 TIPO DE PESQUISA**

O presente estudo apresenta uma pesquisa descritiva, a qual busca descrever situações e interpretar a realidade sem interferências e modificações. É possível verificar que ela está focada em descobrir e observar fatos, procurando descrevê-los, classificá-los e interpretá-los.

Segundo Silva e Menezes (2000, p. 21), “a pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática”.

Geralmente, a pesquisa descritiva utiliza técnicas padronizadas de coleta de dados, sempre obedecendo aos procedimentos formais para confrontar as hipóteses e correlacionar as variáveis para obter as respostas e analisá-las.

#### **3.2 MÉTODO DA PESQUISA**

A pesquisa de natureza qualitativa, segundo Mascarenhas (2012, p. 44) “baseia-se na quantificação para coletar, e, mais tarde tratar os dados obtidos”.

A pesquisa foi classificada como sendo de abordagem qualitativa. Esta abordagem se dá através da aplicação de um questionário pessoal estruturado, contendo respostas objetivas em todas as perguntas. Tendo como prioridade indicar os números e a relação dos comportamentos dos indivíduos de um determinado grupo, ou população.

O Instituto PHD (2015) relata que os meios de coleta de dados são estruturados, e entre eles estão à entrevista individual e os questionários (on-line, de autopreenchimento, por telefone, presencial, etc.), e muitos outros recursos, sempre com perguntas objetivas e muito claras. Neste caso, as ferramentas estatísticas devem ser aplicadas com rigor para que haja a confiabilidade necessária para, através da amostra, inferirmos resultados sobre a população de interesse.

Quanto aos procedimentos técnicos e ao desenvolvimento no tempo, o estudo configurou-se em pesquisa de campo (coleta de dados primários) e em estudo do tipo transversal (retratação de um dado momento), respectivamente. O formulário de questões foi encaminhado por meio eletrônico (via e-mail), possibilitando a obtenção das respostas dos entrevistados de forma imediata.

### **3.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA**

A delimitação da pesquisa se baseia em uma pesquisa de campo realizada com produtores de manga no interior do Nordeste Brasileiro, situada na cidade de Petrolina – Pernambuco. A investigação ocorreu, no segundo semestre de 2021, totalizando 14 (Quatorze) respondentes, todos estes consentindo voluntariamente com a participação na presente pesquisa. Visando compreender com mais clareza de que forma os gestores dessas propriedades lidam com a organização das suas propriedades quando o assunto diz respeito as formas de tributação.

### **3.4 COLETA DE DADOS**

Foi elaborado e aplicado um questionário para levantar a forma de tributação utilizada por pequenos e médios produtores de manga em propriedades irrigadas na Cidade de Petrolina, no interior de Pernambuco.

A amostra foi obtida através de uma amostragem não probabilística por conveniência, na qual os participantes não são selecionados por um critério estatístico, e sim por estarem disponíveis e atender aos requisitos mínimos para responder as questões com segurança

(FREITAG, 2018). A escolha por uma amostragem não probabilística foi fundamentada pelo baixo custo que esse tipo de amostragem representa.

O instrumento empregado para a coleta de dados para os produtores se deu através de um formulário online na Plataforma *Google Forms* constituído de 17 (dezessete) perguntas do tipo múltipla-escolha de respostas únicas, previamente analisadas e estabelecidas para obtenção de respostas assertivas e o mais próximo da realidade vivida pelos mesmos. O questionário foi elaborado com a intenção de obter dados para a resposta do problema formulado.

### **3.5 ANÁLISE DOS DADOS**

Os dados obtidos foram inseridos em planilha eletrônica – Excel® 2019 – para análise e processamento dos resultados. Esta etapa compreendeu a organização e representação gráfica dos resultados.

## 4. RESULTADOS DA PESQUISA

### 4.1 – INTRODUÇÃO

A primeira parte das discussões de resultados aqui apresentados aborda sobre o perfil dos produtores de manga da Cidade de Petrolina – Pernambuco. Para tanto, os resultados obtidos foram explanados a partir de três subseções: Perfil dos respondentes, percepção dos futuros administradores e dados gerais.

### 4.2 – ANÁLISE DOS DADOS

Inicialmente foi analisado o perfil dos produtores de manga, conforme demonstra a tabela 01. Procurou-se nesta seção conhecer atributos pessoais dos respondentes para melhor compreensão do perfil destes, categorizando: gênero, faixa etária, ocupação e escolha da profissão.

Tabela 01: Perfil dos Produtores de Manga

Nº	Questão	Respostas	Número Absoluto	%
1	Gênero	Feminino	1	7,14%
		Masculino	13	92,86%
2	Faixa Etária	18 a 23 Anos	0	0,00%
		24 a 29 Anos	1	7,14%
		30 a 35 Anos	1	7,14%
		Mais de 36 Anos	12	85,71%
3	Escolaridade	Educação infantil	0	0,00%
		Fundamental	3	21,43%
		Médio	3	21,43%
		Superior (Graduação)	7	50,00%
		Pós-graduação	1	7,14%
		Mestrado	0	0,00%
		Doutorado	0	0,00%
4	Origem do Patrimônio	Herança	0	0,00%
		Herança e renda da própria	3	21,43%
		Herança e financiamento	0	0,00%
		Recursos Próprios	5	35,71%
		Assentamento do INCRA	0	0,00%
5	Quanto tempo atua na Agricultura?	Arrendamento	6	42,86%
		Menos de 01 Ano	0	0,00%
		01 a 05 Anos	2	14,29%
		05 a 10 Anos	2	14,29%

		10 a 15 Anos	3	21,43%
		15 a 20 Anos	1	7,14%
		Mais de 20 Anos	6	42,86%
		01 a 10 Hectares	5	35,71%
		11 a 20 Hectares	4	28,57%
6	Tamanho da Propriedade	21 a 30 Hectares	3	21,43%
		31 a 40 Hectares	1	7,14%
		Mais de 41 Hectares	1	7,14%

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com a tabela 01, o perfil dos produtores de manga da Cidade de Petrolina possui de forma expressiva o público masculino, correspondendo a 92,86 % do total de produtores investigados. Em relação ao perfil apresentado quanto ao quesito idade, observa-se que os resultados apontam que a faixa etária predominante consiste em pessoas com mais de 36 anos, o que em percentual significa 85,71%. Considerando, nesse sentido, um público jovem.

Observa-se na pesquisa realizada que a escolaridade da metade dos entrevistados corresponde a nível Superior Completo (Graduação) e 21,43% correspondem ao nível escolar Fundamental e Médio. A Origem do Patrimônio pesquisado demonstra que os entrevistados responderam da seguinte maneira: Arrendamento (42,86%), Recursos Próprios (35,71%) e Herança e Renda Própria (21,43%). Já em relação ao tempo de serviço na área da agricultura, o questionário mostra que 14,29% estão atuando entre 01 e 10 anos; 21,43% entre 10 e 15 anos; 7,14% entre 15 e 20 anos de atuação e 42,86% estão a mais de 20 anos atuando na área agrícola.

Conforme ilustrado, no que tange ao tamanho da propriedade, os dados apontam que 35,71% corresponde de 01 a 10 hectares; 28,57% corresponde de 11 a 20 hectares; 21,43% de 21 a 30 hectares e 7,14% correspondem a 31 hectares em diante.

Tabela 02: Percepção dos administradores

N°	Questão	Respostas	Número	
			Absoluto	%
7 dá	A exploração da sua atividade econômica se dá através de:	Pessoa Física	0	0,00%
		Pessoa Jurídica	14	100,00%
8	Qual a forma de tributação da sua propriedade rural?	Simple Nacional	9	64,29%
		Lucro Presumido	1	7,14%
		Lucro Real	4	28,57%
9	Como se dá a Classificação do INCRA da propriedade	Pequena Propriedade	10	71,43%
		Média Propriedade	3	21,43%
		Grande Propriedade	1	7,14%

Fonte: Dados da pesquisa

Diante do que é visto na ilustração da tabela 2, observa-se que a exploração da sua atividade econômica se dá por pessoa jurídica em 100% dos entrevistados. Esse tipo de atividade econômica jurídica é permitido quando é necessário ao atendimento de relevante interesse coletivo.

Em relação à forma de tributação da sua propriedade rural, os respondentes informaram que 64,29% é realizada pela forma de Pequena Propriedade; 28,57% é realizado pelo Lucro Real e 7,14% pelo Lucro Presumido. A classificação do INCRA da propriedade foi calculada como Pequena Propriedade 71,43%; Média Propriedade 21,43% e Grande Propriedade 7,14%.

Tabela 03: Dados gerais

Nº	Questão	Respostas	Número Absoluto	%
10	Sua propriedade possui contador regular?	Sim	7	50,00%
		Não	7	50,00%
11	Você sabe qual é a carga tributária da sua propriedade rural?	Sim	7	50,00%
		Não	7	50,00%
12	No seu entendimento, qual é a sua margem de lucro em relação a receita bruta?	1 a 10%	1	7,14%
		10 a 30 %	5	35,71%
		30 a 50%	7	50,00%
		50 a 70%	1	7,14%
		70 a 100%	0	0,00%
13	Quem é o Administrador da sua propriedade?	Uma pessoa da família	3	21,43%
		Um administrador contratado	0	0,00%
		Não tem administração fixa	0	0,00%
14	Possui algum incentivo do Governo?	Eu mesmo sou o administrador	11	78,57%
		Sim	2	14,29%
15	Qual a receita anual?	Não	12	85,71%
		Até 50.000,00	3	21,43%
		50.000,00 a 100.000,00	6	42,86%
		De 100.000,00 a 200.000,00	4	28,57%
		Mais de 200.000,00	1	7,14%
16	Você acha importante administrar a carga tributária como forma de redução de despesa?	Sim	14	100,00%
		Não	0	0,00%
17	Na sua opinião o que deveria mudar na carga tributária referente a exploração da atividade agrícola?	Isenção do Fundo Rural	0	0,00%
		Possibilidade de criação de empresas rurais agropecuárias nos mesmos moldes de cooperativas, ou mini cooperativas, com isenção de PIS e COFINS.	1	7,14%
		Ter mais incentivo do governo, sem burocracias	1	7,14%

Produtos agrícolas isentos de impostos	8	57,14%
Menos impostos	3	21,43%
Fertilizantes isentos de impostos	1	7,14%
Sementes subsidiadas.	0	0,00%
Isenção na compra de maquinários	0	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa

Analisando a tabela 3 19, 50% das pessoas entrevistadas responderam que sua propriedade possui contador regular e os outros 50% responderam que não possui contador regular. O mesmo número de pessoas respondeu que sabe qual é a carga tributária da sua propriedade rural, em contrapartida o mesmo número 50% responderam que não sabem.

Em relação a margem de lucro da receita bruta, 30 a 50% dos entrevistados responderam que o valor é de 50%; 10 a 30 % das respostas correspondem a 35,71 % do valor recebido e o restante das respostas correspondem a 7,14%.

Dos entrevistados, 78,57% responderam ser o administrador da sua propriedade. Enquanto que 21,43 % declararam que na sua propriedade o administrador é uma pessoa da família. E, 85,71% afirmaram não receber incentivo do Governo, enquanto 14,29% afirmaram receber algum tipo de incentivo do Governo.

Para 42,86% dos entrevistados, a receita anual é de 50.000,00 a 100.000,00. Para 28,57%, a receita anual é de 100.000,00 a 200.000,00. Para 42,86% a receita é de 50.000,00 a 100.000,00. Observa-se que 100% dos entrevistados acham importante administrar a carga tributária como forma de redução de despesa.

Para os entrevistados o que deveria mudar na carga tributária referente a exploração da atividade agrícola na sua grande maioria 57,14% seria os Produtos Agrícolas isentos de impostos; 21,43% Menos Impostos; 7,14% Possibilidade de criação de empresas rurais agropecuárias nos mesmos moldes de cooperativas, ou mini cooperativas, com isenção de PIS e COFINS, Ter mais incentivo do governo sem burocracias e Fertilizantes isentos de impostos.

Considera-se a fruticultura como um dos segmentos mais importantes da economia brasileira, estando entre os principais geradores de renda e emprego. O Brasil é o terceiro maior produtor mundial de frutas, com uma produção de mais de 40 milhões de toneladas por

ano, o que corresponde a aproximadamente 6% do que é produzido mundialmente (FAO, 2013).

Neste contexto, a manga se destaca, ela é sem dúvida uma das mais apreciadas e cultivadas em diversas partes do planeta. Araújo (2004), afirma que a cultura da manga é uma das mais rentáveis. É consumida *in-natura* ou sob forma de derivados (polpa, geleias, doces, dentre outros).

Em nosso país, a fruta é cultivada em algumas regiões, sendo o Vale do São Francisco um polo de grande importância no cultivo desta fruta, gerando emprego e renda para esta região. Nesse sentido, observa-se que a cultura da manga apresenta grande expressividade para a economia do Vale do São Francisco, tanto no que se refere a produção para comercialização local, quanto a produção destinada à exportação. De acordo com a Silva et al. (2015), Editora Gazeta (2015), Julião, Branco e Lima (2017) o destaque do Vale do São Francisco pode ser explicado, dentre outros fatores, o clima favorável e recursos hídricos.

A exportação brasileira de manga, no ano de 2015 gerou US\$ 184,34 milhões na balança comercial, com exportação de 156,34 mil toneladas de frutos, classificando-a em primeiro lugar no ranking de exportação de frutas, na geração de receita e em segundo lugar em volume exportado, perdendo apenas para o melão (Anuário Brasileiro da Fruticultura, 2016).

A região do Vale do São Francisco aumentou significativamente sua exportação de frutas, somente no biênio 2015/2016 houve um aumento de quase 121% nas exportações, a maior parte destinada a Europa, Ásia e Estados Unidos (VALEXPOR, 2016). Esse grande volume de frutas, que sai das fazendas produtoras do Vale do São Francisco, é encaminhado para o Aeroporto Senador Nilo Coelho, em Petrolina-PE, principal canal de escoamento das frutas exportadas.

A região do Vale do São Francisco continua sendo a principal produtora de manga em nível nacional, com Petrolina-PE e Juazeiro-BA sendo os principais municípios responsáveis por esta posição. O município de Juazeiro, na Bahia, ocupou a segunda posição no *ranking* nacional de produção de manga em 2016. Em 2015, vale ressaltar, a cidade ainda produzia menos que Livramento de Nossa Senhora e Dom Basílio, também cidades baianas. Com este ganho de produção, a região do Submédio São Francisco passou a ser responsável por quase 30% da produção nacional (IBGE, 2016).

De acordo com Fernandes et al (2004), o crescimento da manga (produzida no Brasil) no mercado externo foi bastante expressivo no período 1998-2002, ficando atrás apenas da uva de mesa. O crescimento do comércio da manga do Vale do São Francisco no exterior já vem ocorrendo desde o início das primeiras exportações, em 1999. De 2009 a 2016, o comércio internacional da manga do Vale cresceu cerca de 42%, saindo de 92 mil toneladas para 131 mil toneladas anuais (VALEEXPORT, 2016). Tal fato se deve (dentre outros motivos) a qualidade do fruto produzido no Vale.

Segundo Pinto (2004), a qualidade da manga exportada ou apresentada nos balcões de atacadistas e varejistas no mercado interno, representa o fator principal na escolha do consumidor. Em relação ao Vale, há uma tendência de crescimento e expansão de mercado, pois novas oportunidades de negócios para a exportação do produto são eminentes. O

Brasil passa a ter (além dos mercados mais tradicionais, como a Europa e Estados Unidos) a Coreia do Sul como mercado, um dos mais exigentes do mundo em relação à sanidade e à qualidade dos alimentos, além disso o Vale do São Francisco, que movimentou no ano passado US\$ 213 milhões com a exportação de 150 mil toneladas de manga (para países como a Holanda, Estados Unidos e Espanha) tende a ampliar esses números muito em breve com a conquista do mercado da África do Sul. A produção anual é de 700 mil toneladas de manga numa área de 32 mil hectares, a maioria com as variedades Tommy Atkins, Palmer, Kent e Keitt, (VALEEXPORT, 2018).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O regime tributário é fundamental para qualquer tipo de empresa. Sendo assim, para que ele seja eficiente, todas as características da empresa precisam ser observadas concomitantemente com a legislação fiscal. Tem como objetivo reduzir o montante dos tributos recolhidos antes da ocorrência do seu fato gerador. Ele aborda qualquer setor ou atividade de uma empresa com o intuito de oferecer maior segurança em ganho econômico financeiro. Na prática, quanto maior e mais dinâmica for à empresa, mais sofisticado será seu planejamento fiscal.

O planejamento Tributário tornou-se extremamente importante para as empresas, devido à legislação tributária brasileira adotar um número excessivo de leis e de constantes alterações. A influência que os tributos representam no resultado econômico das empresas tem estimulado um significativo número de pesquisadores a direcionarem esforços de forma a identificar maneiras de minimizar o nível de representatividade quando da apuração do resultado.

Na pesquisa realizada, sugere-se que o planejamento tributário deve ser feito a cada ano, pois caso a empresa tenha alguma particularidade a ser observada no decorrer do ano pesquisado, o resultado pode ser alterado em relação ao ano anterior.

Sabe-se que a contabilidade regular auxilia o contador na elaboração do planejamento tributário, gerando informações que servem como base para sua elaboração. Para que esse planejamento seja bem elaborado, o contador deve estar sempre atualizado em relação às informações, pois uma interpretação errada da legislação pode gerar prejuízos.

Observa-se nesta pesquisa que os objetivos foram alcançados. Pode-se sugerir para pesquisas futuras um estudo mais aprofundado em relação à Tributação incidente sobre as pessoas jurídicas exploradoras da manga optantes pelo Lucro Real, fazendo uma análise se os benefícios possíveis são superiores as obrigações e controles que esta opção de tributação exige.

Sugere-se também a comparação e a análise de qual seria a melhor opção para a pessoa jurídica, optar pelo lucro Presumido ou pelo Lucro Real. O estudo qualitativo dos controles internos utilizados nas propriedades rurais, com foco nos relatórios que alimentam a questão tributária pode agregar valor à pesquisa realizada.

## REFERÊNCIAS

AGRÁRIO TRIBUTÁRIO. Planejamento Tributário na Atividade Rural. Disponível em: <https://carminattidangui.adv.br/noticias/planejamento-tributario-na-atividade-rural/>. Acesso em: 29 jul.2021.

ARAÚJO, José Lincon. **Cultura da manga**. Petrolina: Embrapa Semiárido. Disponível em: [http://www.cpatosa.embrapa.br:8080/sistema\\_producao/spmanga/mercado.htm](http://www.cpatosa.embrapa.br:8080/sistema_producao/spmanga/mercado.htm).

BIFF, MARIELY. AGRISHOW Gestão tributária: mais segurança e economia para o Produto Rural. Disponível em: <https://digital.agrishow.com.br/colunistas/gesto-tributaria-mais-seguranca-e-economia-para-o-produtor-rural>. Acesso em: 03 ago. 2021.

BREITENBACH, R. (2014) Gestão rural no contexto do agronegócio: desafios e limitações. Desafio Online, v. 2, n. 2, p. 141-159, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/deson/article/view/1160/753>. Acesso em: 03 ago. 2021.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidente da República, [1991]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8212cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8212cons.htm) Acesso em: 17 abril. 2023.

BUFON. Pontificia Universidade Católica de Goiás Escola de Gestão e Negócios Curso de Administração. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/599/1/TCC%20%20GUILHERME%20VERS%C3%83O%20FINAL.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

CARIN TOM. O que é planejamento tributário. Disponível em: <https://blog.contaazul.com/o-que-e-planejamento-tributario-e-por-que-sua-empresa-deve-ter-um>. Acesso em: 14 jul. 2021.

CASTRO, C. N. A agricultura no nordeste brasileiro: oportunidades e limitações ao desenvolvimento. (2012, p.8).

CAVALCANTI FILHO. S. M. A Transformação do Vale do São Francisco dos Anos 1960. p. 13-14. Disponível em: [http://procondel.sudene.gov.br/Artigos/A%20Transforma%C3%A7%C3%A3o%20do%20Vale%20do%20S%C3%A3o%20Francisco\\_Sergio.pdf](http://procondel.sudene.gov.br/Artigos/A%20Transforma%C3%A7%C3%A3o%20do%20Vale%20do%20S%C3%A3o%20Francisco_Sergio.pdf) Acesso em: 15 de jul. 2021.

CEFIS. Lucro Presumido: descubra o que é e como funciona esse regime tributário. Disponível em: <https://blog.cefis.com.br/lucro-presumido-regime-de-tributacao/> Acesso em: 15 de jul. 2021.

CONSUL, Agrícola do Val. Vale do São Francisco polo produtor de fruticultura. Disponível em: <http://consulagricola.com.br/vale-do-sao-francisco-polo-produtor-de-fruticultura/>. Acesso em 17 de jul. 2021.

CNA. Agronegócio lidera criação de emprego formal. CNA, 7 fev. 2017. Disponível em: <https://cnabrazil.org.br/noticias/agronegocio-lidera-criacao-de-emprego-formal> Acesso em: 01 ago. 2021.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade Rural: uma abordagem decisória. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DIÁRIO DO NORDESTE. Agronegócio, suporte do desenvolvimento. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/agronegocio-suporte-do-desenvolvimento-1.375492>. Acesso em: 18. jul. 2021.

DIEHL, Astor Antônio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

EDITORA GAZETA. **Anuário brasileiro da fruticultura 2014**. Santa Cruz do Sul: Gazeta Santa Cruz, 104 p. 2015.

EDITORA GAZETA. **Anuário brasileiro da fruticultura 2016**. Santa Cruz do Sul: Gazeta Santa Cruz, 88 p. 2017.

FAO-Food and Agriculture Organization of the United Nations. 2013. FAOSTAT, Disponível em: <http://www.fao.org/faostat/en/#home>.

FAO-Food and Agriculture Organization of the United Nations. 2017. FAOSTAT, Disponível em: <http://www.fao.org/faostat/en/#home>.

FERNANDES, M.S., FERRAZ, M S e OLIVEIRA, V. **Mais espaço no mercado mundial de frutas**. In: Agrianual 2004. São Paulo: FNP Consultoria & Agroinformativos.

FREITAG, T. M. K. Amostras sociolinguísticas ou por conveniência? Revista de estudos da linguagem, v. 26, n. 2, p. 667-686. 2018.

GRANDCHAMP, LEONARDO. Dia Rural. **Funrural. Veja tudo que o Produtor Rural precisa—saber!** Disponível em: <https://diarural.com.br/funrural-veja-tudo-que-o-produtor-rural-precisa-saber/>. Acesso em: 02 ago. 2021.

GRUPO STUDIO. Planejamento Tributário para o Agronegócio Disponível em: <https://blog.grupostudio.com.br/agronegocio/planejamento-tributario-para-o-agronegocio/>. Acesso em: 21 jul. 2021.

HARET, Florence. Tributação no Agronegócio. IDEA. 2 ed. São Paulo, 2016, p. 40-51.

IBGE. **Produção Agrícola Municipal**. Disponível em em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisa>.

INSTITUTO PHD. Pesquisa Quantitativa e Pesquisa Qualitativa: Entenda a diferença. Disponível em: <https://www.institutophd.com.br/pesquisa-quantitativa-e-pesquisa-qualitativa-entenda-a-diferenca/> Acesso em: 06 ago. 2021.

IPEA. Mercados e preços agropecuários. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/agropecuaria/>. Acesso em: 16. jul. 2021.

KRÜGER, Daniela. Planejamento Tributário: Estudo Aplicado na Empresa KD Combustível Ltda. Universidade de Passo Fundo, Sarandi, 2014.

- MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2020. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/noticias/agric/ultura/brasil-passa-a-ser-3o-maiorexportador-agricola-mas-clima-ameaca-futuro/>. Acesso em: 16 jul. 2021.
- NAKAGAWA, Fernando. Brasil tem maior carga tributária da América Latina. Exame. 16 mar. 2016. Disponível em: Acesso em: 15 jul. 2021.
- OLIVEIRA, Luis Martins de. et al. Manual de Contabilidade Tributária. 12. Ed., São Paulo, Atlas, 2013.
- PÊGAS, Paulo Henrique Barbosa. Manual de contabilidade tributária: análise dos impactos tributários das leis nº. 11.638/07, 11.941/09 e dos pronunciamentos emitidos pelo CPC. 7. ed. Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado, 2011.
- PEJOTA. Cálculo do Simples Nacional: Você sabe como é feito? Disponível em: <https://pejota.com.br/2019/07/30/calculo-do-simples-nacional-voce-sabe-como-e-feito/> Acesso em: 19 de jul. 2021.
- PINTO, Alberto Carlos Queiroz. A produção, o consumo e a qualidade da manga no Brasil.
- PORTAL DO AGRONEGÓCIO. Agronegócio: Como nosso setor ajuda a mover o Brasil. Disponível em: <https://www.portaldoagronegocio.com.br/gestao-rural/analise-de-mercado/artigos/agronegocio-como-nosso-setor-ajuda-a-mover-o-brasil->. Acesso em: 19 jul. 2021.
- PORTAL TRIBUTÁRIO. O QUE É LUCRO REAL? Disponível em <http://www.portaltributario.com.br/artigos/o-que-e-lucro-real.htm>. Acesso em: 22 ago.2021.
- PRODUTOR RURAL. Disponível em: <https://repositorio.uces.br/xmlui/bitstream/handle/11338/3863/TCC%20Fernanda%20Schiavo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Revista Brasileira de Fruticultura**, v.24, n.3, p. 597, 2004.
- ROBERTO, Paulo. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO, Florianópolis, SC, 2004, p. 22.
- SANTOS. Adiléia Ribeiro; OLIVEIRA. Rúbia Carla Mendes. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COM ÊNFASE EM EMPRESAS OPTANTES PELO LUCRO REAL. Paraná, p. 2-5, dez.2007.
- SANTOS FILHO, J. C. dos; GAMBOA, S. S. Pesquisa educacional: quantidade- qualidade. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- SCHIAVO, FERNANDA. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DAS POSSÍVEIS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO ENTRE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DE UM SEAGRO. Caxias do Sul, 2018, p. 22-24.

SILVA, Jucicléia Soares; CAMPECHE, Luís Fernando de Souza Magno; BARBOSA, Daniela Ferreira; LIRA, Raquele Mendes; BARNABÉ, Janice Maria Coelho; SOUZA, Diego Henrique Silva Estimativa da evapotranspiração da cultura da mangueira no Vale do São Francisco. **Revista GEAMA**, v.2, n.1, p.56-68, 2015.

SILVA, J. Miguel; RODRIGUES, Agostinho Inácio. LALUR – Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real 2006. 4. ed. São Paulo, Cenofisco, 2006.

SILVA, Alex. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA. Fortaleza.CE. Novembro, 2013. p. 33.

SILVA, Edna Lúcia da.; MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. Florianópolis: UFSC/ PPGEP/LED, 2000, p. 21.

SILVA, A. Vinicius; ALCANTARA, Naire; GOMES, Valquires – **A importância do planejamento tributário para a continuidade das organizações**. Recife, 2021, p.20.

TEIXEIRA, Monique. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: estudo de caso em uma empresa do ramo agrícola, Tapejara, RS, 2017, p. 20.

TERRA. Região do Vale São Francisco se destaca como polo produtor de fruticultura. Disponível em: <https://www.dinheirorural.com.br/regiao-do-vale-sao-francisco-se-destaca-como-polo-produtor-de-fruticultura/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

TREASY. Planejamento tributário: aprenda o que é, vantagens e como fazer na sua empresa. Disponível em: <https://www.treasy.com.br/blog/planejamento-tributario/>. Acesso em: 19 jul. 2021.

VALERIO, Jéssica. BATISTA, Norival. A percepção quanto à cobrança do FUNRURAL aos produtores rurais da região norte de Mato Grosso. Mato Grosso. RS. 2015. p.2.

VALEXPORT. **Vale do São Francisco: Potencial frutícola do Vale do São Francisco**. Petrolina, 2016. Disponível em: <http://www.valexport.org.br>.

ZANLUCA, Júlio César, Portal Tributário: **Planejamento tributário: pague menos, dentro da lei**.

